



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 3623/2021

Data 29/06/2021

Interessado:

Favorecido: Câmara Municipal de Guaçui

## ASSUNTO

Solicita que institua o Dia do Maçom no Município de Guaçui e estabeleça a "Semana do Maçom" no calendário cívico-cultural de Guaçui.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
29/06/21	Gabinete	29/07/2021	Planejamento
01/07/2021	Procuradoria	06/08/2021	Gabinete
02/07/21	GABINETE	09/08/2021	Finanças
05/07/2021	Cultura	09/08/21	Gabinete
15/07/2021	Gabinete		
16/07/2021	Educação		
23/07/2021	Gabinete		

Empenho N. P.L.M. 018/2021

Data | |

Valor:





02

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### INDICAÇÃO Nº 154/2021

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que institua o Dia do Maçom no Município de Guaçuí e estabeleça a “Semana do Maçom” no calendário cívico-cultural de nosso município”.

**Autor: Júlio Maria Heitor**  
**Data de Entrada: 21/06/2021**

Processo Nº 3623/2021  
Guaçuí-ES  
21 JUN 2021  
*[Assinatura]*  
PROTOCOLISTA  
Prefeitura Municipal

Processo: 197/2021  
Tipo: Indicação: 154/2021  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 21/06/2021 09:09:35  
Procedência: Júlio Maria Heitor





# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## INDICAÇÃO Nº 154/2021

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

### INDICAÇÃO

"Solicita ao Poder Executivo Municipal, que institua o Dia do Maçom no Município de Guaçuí e estabeleça a "Semana do Maçom" no calendário cívico-cultural de nosso município".

### JUSTIFICATIVA

É cediço que a Maçonaria Universal tem, ao longo do tempo, contribuído de forma exemplar para a construção das mais sólidas bases de nossa sociedade.

Acolhedora de homens livres e de bons costumes, seus membros têm guerreado contra a tirania, contra os vícios que aviltam o homem e contra qualquer forma de sectarismo que divida a humanidade, bem como defendem a Pátria, as instituições legitimamente constituídas e a liberdade dos povos.

No seio da sociedade guaçuíense, as Lojas Maçônicas desempenham várias práticas sociais, amparando instituições assistencialistas e pessoas necessitadas, dentre outras atividades contributivas para o desenvolvimento local.


Essa indicação visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município mais do que apenas um dia para reconhecimento desses construtores sociais, mas também institui uma semana, anualmente, para que estes possam desenvolver atividades cívico-culturais junto à comunidade local, em especial nas escolas públicas municipais, levando eventos, palestras, programas sociais, práticas de incentivo à formação de bons cidadãos, dentre tantas outras que lhes sejam possíveis.

Segue anexa minuta do Projeto.

Diante do exposto, esse Vereador pede especial atenção do Poder Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar  
Guaçuí, 21 de junho de 2021.

Júlio Maria Heitor  
-Autor-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
INDICAÇÃO Nº 154/2021  
EXPEDIENTE 21/06/2021  
ORDEM DO DIA: 28/06/2021  
  
Presidente da CMG

"Institui o „Dia do Maçom” no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo; estabelece a “Semana do Maçom” no calendário cívico-cultural do município; e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guaçuí – Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Guaçuí, Espírito Santo, o “Dia do Maçom”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 (vinte) de agosto.

Art. 2º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaçuí, Espírito Santo, a “Semana do Maçom”, como sendo a aquela em que se estabelecer, anualmente, o dia 20 (vinte) de agosto, devendo constar no calendário cívico-cultural desta semana solenidades atinentes à data.

§ 1º - A Câmara Municipal realizará anualmente, na data avençada no *caput* deste artigo, Sessão solene para a comemoração do “Dia do Maçom”.

§ 2º - As demais solenidades comemorativas atinentes à data serão elaboradas em conjunto pela Câmara Municipal, Prefeitura de Guaçuí e entidades representativas dos Maçons Regulares sediadas no Município de Guaçuí.

§ 3º - Fica autorizada a realização de evento alusivo ao “Dia do Maçom” bem como para a realização de atividades públicas pelas Lojas Maçônicas Regulares do Município.

§ 4º - Fica autorizado, durante a “Semana do Maçom”, a realização de atividades cívico-culturais por parte das Lojas Maçônicas Regulares nas escolas públicas municipais, as quais serão planejadas e executadas em conjunto com a Secretaria de Educação do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

---



## Justificativa ao Projeto de Lei

Senhores Vereadores,

É cediço que a Maçonaria Universal tem, ao longo do tempo, contribuído de forma exemplar para a construção das mais sólidas bases de nossa sociedade.

Acolhedora de homens livres e de bons costumes, seus membros têm guerreado contra a tirania, contra os vícios que aviltam o homem e contra qualquer forma de sectarismo que divida a humanidade, bem como defendem a Pátria, as instituições legitimamente constituídas e a liberdade dos povos.

No seio da sociedade caldas-novense, as Lojas Maçônicas desempenham várias práticas sociais, amparando instituições assistencialistas e pessoas necessitadas, dentre outras atividades contributivas para o desenvolvimento local.

Esse projeto de Lei visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município mais do que apenas um dia para reconhecimento desses construtores sociais, mas também institui uma semana, anualmente, para que estes possam desenvolver atividades cívico-culturais junto à comunidade local, em especial nas escolas públicas municipais, levando eventos, palestras, programas sociais, práticas de incentivo à formação de bons cidadãos, dentre tantas outras que lhes sejam possíveis.

Peço aos diletos membros dessa Casa de Leis que aprovem o projeto nos termos em que se acha redigido.

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PMG/ES

Fis. 06

Gabinete

À: **Procuradoria Geral do Município (Processo nº. 3623/2021)**

Encaminho o presente para ciência e manifestações, tendo em vista à solicitação constante nos autos, do Ilustre Vereador Sr. **Júlio Maria Heitor**. Após, retornem os autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 01 de julho de 2021.

  
**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Guaçuí – ES, 01 de julho de 2021.

**Indicação Legislativa nº 154/2021**

**Solicita ao Poder Executivo Municipal, que institua o Dia do Maçom no Município de Guaçuí e estabeleça a “Semana do Maçom” no calendário cívico-cultural de nosso município.**

**Autor: Vereador Julio Maria Heitor**

**Ao Gabinete**

**DESPACHO**

Trata-se de Indicação do Legislativo Municipal, com a finalidade de instituir o Dia do Maçom e estabeleça a “Semana do Maçom” no calendário cívico-cultural do Município.

Visa o presente a instituição do “Dia do Maçom” no município de Guaçuí, o qual é celebrado anualmente no dia 20 de agosto.

Em tempo, solicita instituir no calendário cívico-cultural do município a “Semana do Maçom”, sendo a semana que compreende o dia 20 de agosto.

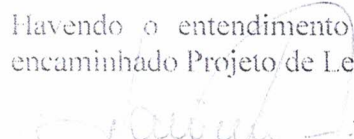
Na presente indicação, trata também da realização de eventos alusivo ao “Dia do Maçom”, sendo estes com atividades a serem realizadas pelas Lojas Maçônicas Regulares do Município.

Trata também de autorizar solenidade comemorativa atinentes a data, elaborada em conjunto com a Câmara Municipal e o Poder Executivo, como a participação das entidades Maçônicas Regulares sediadas no município.

Como se observa, além da criação do “Dia do Maçom”, existe também a instituição da “Semana do Maçom” no calendário cívico-cultural do município, com solenidades a serem formalizadas, as quais podem vir a gerar algum gasto, para o Município e para o Poder Legislativo.

Desta forma, importante ouvir, além do i. Secretário Municipal de Cultura, a i. Secretária Municipal de Educação, a i. Secretária Municipal de Planejamento e também a i. Secretária Municipal de Finanças.

Havendo o entendimento da instituição da presente indicação, deverá ser elaborado e encaminhado Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

  
**Danielle Leite Freitas**  
**Procuradora Geral do Município**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 08

Gabinete

À: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes (Processo N.º 3623/2021).

Conforme manifestação da Procuradora Geral do Município, contida na Fls. 07, encaminho o presente para ciência e manifestações, tendo em vista à solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Júlio Maria Heitor**. Solicito que logo após, o mesmo seja direcionado as Seguintes Secretarias: **Educação, Planejamento e Finanças** para manifestações pertinentes.

Após retornem autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 05 de julho de 2021.

  
**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 09

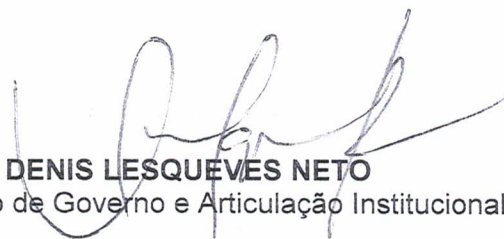
Gabinete

À: Secretaria Municipal de Educação (Processo Nº. 3623/2021)

Conforme manifestação da Procuradora Geral do Município, contida na Fls. 07, encaminho o presente para ciência e manifestações, tendo em vista à solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Júlio Maria Heitor**. Solicito que logo após, o mesmo seja direcionado as Seguintes Secretarias: **Finanças, Planejamento e Cultura** para manifestações pertinentes.

Após retornem autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 16 de julho de 2021.



**DENIS LESQUEVES NETO**  
Secretário de Governo e Articulação Institucional



**PREFEITURA DE GUAÇUÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Estado do Espírito Santo



**PROCESSO Nº 3623/2021**

À Secretaria de Governo e Articulação Institucional,

Tendo em vista a solicitação do Ilustre Vereador, feita através da indicação nº 154/2021, cumpre-nos informar que entendo ser propícia a criação do “Dia do Maçon” e a instituição da “Semana do Maçon”, contudo desde que não venha a gerar gastos para educação e que as solenidades sejam antecipadamente programadas em conjunto com esta secretaria, de forma a não ocasionar prejuízos quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação vigente.

Guaçuí, 28 de julho de 2021.

  
Sayonara Toledo da Silva Gil  
Secretária Municipal da Educação  
Guaçuí  
Decreto Nº 11.206/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PMG/ES

Fls. \_\_\_\_\_

À: **Secretaria Municipal de Planejamento (Processo Nº. 3623/2021)**

Conforme manifestação da Procuradora Geral do Município, contida na Fls. 07, encaminho o presente para ciência e manifestações, tendo em vista à solicitação expedida pelo Ilustre Vereador Sr. **Júlio Maria Heitor**. Solicito que logo após, o mesmo seja direcionado a Secretaria de **Finanças** para manifestações pertinentes.

Após retornem autos a este Gabinete com resposta ao Exmo. Prefeito Municipal, para ciência das informações ao Requerente.

Guaçuí-ES, 29 de julho de 2021.

  
**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte  
Praça da Matriz, nº74, centro - 3553-3344 - cultura@guacui.es.gov.br

Processo nº: 3623 /2021

Data: 05/08/2021

Ao: Secretário de Governo e Articulação Institucional  
**DENIS LESQUEVES NETO**

Em resposta ao processo acima citado, tendo em vista a indicação nº 154/2021 feita pelo nosso ilustre Vereador, para que seja instituído o Dia e a Semana do Marçom, informamos que estamos de acordo com a demanda solicitada. Contudo desde que não venha a gerar gastos para nossa Secretaria e que as solenidades sejam antecipadamente programadas em conjunto com esta secretaria, de forma a não ocasionar prejuízos quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação vigente.

Sendo o que nos cumpre para o momento envio votos de elevada estima e consideração colocando-me a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

**Eleon Domingos Spala Nunes**  
Secretário de Cultura,  
Turismo e Esporte

**Eleon Domingos Spala Nunes**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

( Processo N.º 3623/2021)

**A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional**


**Prezado Secretário,**

Considerando que a Procuradoria Geral do Município não fez objeção quanto à legalidade da indicação do Legislativo Municipal, fls. 07. Adiante as Secretarias envolvidas manifestaram favoráveis, ressaltando que a Semana e o Dia do Maçom não venham gerar gastos para as mesmas, conforme parecer nas fls. 10 e fls. 12.

Diante o exposto, não ficou caracterizado a utilização de recurso publico, não cabendo a esta Secretaria avaliação quanto ao impacto no orçamento atual ou previsões futuras.

Ressaltamos que no caso de caracterizar a criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento de despesa, deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal).

Guaçuí – ES, 06 de agosto de 2021.

  
**Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin**  
Secretária Municipal de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PMG/ES

Fls. \_\_\_\_\_

Gabinete

**À: Secretaria Municipal de Finanças (Processo Nº. 3623/2021)**

Encaminho o presente para conhecimento e manifestações pertinentes, e em seguida, solicito que direcione o mesmo Procuradoria para ciência das manifestações dos setores competentes, solicitadas através da Fls. 07.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2021.



**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Administração 2021-2024

---

A

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Prezado Secretário;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município e demais secretarias que não fizeram objeção a indicação do projeto do Legislativo Municipal, esta secretaria também é favorável à criação do "Dia do Maçom" desde que não venham gerar gastos.

Conforme disposto na Lei complementar 101 art. 16 LRF, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, deverá ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2021.

  
**Rosa Amélia Capuchi Cunha**  
**Secretária de Finanças**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fis. \_\_\_\_\_

Gabinete

À: Procuradoria Municipal (Processo Nº. 3623/2021)

Retorno o presente para conhecimento das manifestações das Secretarias citadas através da Fls. 07, e demais manifestações.

Guaçuí-ES, 09 de agosto de 2021.



**DENIS LESQUEVES NETO**

Secretário de Governo e Articulação Institucional